



Câmara Municipal de Claraval – MG

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 33535111 – Tele fax (034) 3353 5252

E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE LUIZ GARROCINI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 1.536 de 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor **Lucas Moraes Breda**, titular do cargo efetivo de **Assessor Jurídico**, matrícula 00020, para o exercício da Função Gratificada de ouvidor.

Art. 2º. O servidor designado receberá a título de remuneração pelo exercício da Função Gratificada de Ouvidor, o valor correspondente a 30% do seu salário base, conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 1.536 de 16 de abril de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Claraval, 18 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GARROCINI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Claraval - MG

